**LEI N.º 792/2020**

*"Dispõe sobre denominação da Rua "G" do Bairro João Calábria no Município de Anaurilândia e dá Outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA JOVENTINO DE ALEMÃO,** a rua "G" do Bairro São João Calábria, localizada ao lado do Hospital Sagrado Coração de Jesus

Art. 2º - Esta Lei Complementa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de DEZEMBRO de 2020.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
Prefeito Municipal

# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 29 de Dezembro de 2020

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 004 Edição: n°974


ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**LEI N.º 791/2020**

*"Dispõe sobre denominação da Rua "A" do Bairro João Calábria no Município de Anaurilândia e dá Outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA CLóVIS FONSECA DE OLIVEIRA**, a rua "A" do Bairro São João Calábria.

Art. 2º - Esta Lei Complementa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de DEZEMBRO de 2020.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
Prefeito Municipal



ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

**LEI N.º 792/2020**

*"Dispõe sobre denominação da Rua "G" do Bairro João Calábria no Município de Anaurilândia e dá Outras Providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA JOVENTINO DE ALEMÃO,** a rua "G" do Bairro São João Calábria, localizada ao lado do Hospital Sagrado Coração de Jesus

Art. 2º - Esta Lei Complementa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 24 de DEZEMBRO de 2020.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**
Prefeito Municipal